



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRA

Projeto de Lei nº 028/2019, de 15 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO E PELO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**Isabel Cristina Hilgert Koch**, Prefeita Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Submete** à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.00	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>
06.01	<b>Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes</b>
26.782.0011.2017	<b>Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes</b>
55 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0217	Aplicações Diretas
	R\$ 6.344,00

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

06.00	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>
06.01	<b>Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes</b>
26.782.0011.1009	<b>Modernização do Setor Rodoviário</b>
50 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0217	Aplicações Diretas
	R\$ 6.344,00

**Art. 3º.** – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R\$ 150.814,61 (cento e cinquenta mil oitocentos e quatorze reais com sessenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>
12.01	<b>Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>
10.301.0022.1018	<b>Modernização da Saúde Básica</b>
68 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0634	Aplicações Diretas
	R\$ 34.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Estado de Santa Catarina  
Projeto de Lei nº 028/2019, de 15 de outubro de 2019.

**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

69 - 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0634	Aplicações Diretas
	R\$ 116.814,61

**Art. 4º.** – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
12 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0634	Aplicações Diretas
	R\$ 34.000,00

§ 2º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado a PAB Variável - Incentivo Programa Academia de Saúde, no valor de R\$ 116.814,61 (cento e dezesseis mil oitocentos e quatorze reais com sessenta e um centavos).

**Art. 5º.** – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1265, de 11 de outubro de 2018 – LDO para o exercício de 2019 e suas alterações.

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 15 de outubro de 2019.

**Isabel Cristina Hilgert Koch**  
Prefeita Municipal em Exercício





Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ - SC

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 29/2019

Projeto de Lei nº 28/2019

AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei nº 27/2019, pelo qual fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipirá, no valor de R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Assim como, fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ipirá, no valor de R\$ 150.814,61 (cento e cinquenta mil oitocentos e quatorze reais com sessenta e um centavos).

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, atende as formalidades necessárias, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipirá, (SC), em 29 de outubro de 2019.

  
.....  
JANETE ANGELI DA MOTA  
Relatora

  
.....  
ADELIR MAURI SCHMIDT  
Presidente

  
.....  
ORLEI OSTJEN  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRA – SC**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer nº 20/2019

Projeto de Lei nº 28/2019

AUTORIA: Poder Executivo


A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei nº 27/2019, pelo qual fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Assim como, fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R\$ 150.814,61 (cento e cinqüenta mil oitocentos e quatorze reais com sessenta e um centavos).

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, atende as formalidades necessárias, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipira, (SC), em 29 de outubro de 2019.

  
.....  
ROGERIO ANESTOR SPOHR  
Relator

  
.....  
ARLETE TERESINHA HUF  
Presidente

  
.....  
ADELIR MAURI SCHMIDT  
Membro